



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4364

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 01/07/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 91, de 01/07/94. Considera de utilidade pública a "Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE – AVAMS". (Sob a indicação do vereador Ademar de Barros Bicalho).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO N° 91.

Espécie: PR
Categoria: Utilidade Pública
A: 13.3
Ordem: 14
nº de fls: 04



DE 01.07.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE - AVAMS.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 91

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - AVAMS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Coronel Altino de Freitas, nº 318, Sala 201.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG) 01
de julho de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

05

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, entidade civil ilegalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Coronel Altino de Freitas, nº 318, sala 201, nesta cidade, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de junho

de 19 94

Vereador

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "W. M. G.", is written over a stylized, cloud-like graphic in the bottom right corner of the document.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
O Jurídico I
EM 28 DE Junho DE 1924
PRESIDENTE



Comissões Municipais de

E' legal e Constitucional.

NE Gomes: (Tomado do Conselho)

Este ato é (a) apresentado para aprovação
do Conselho Municipal, e (b) é publicado na imprensa.

As sessões consideradas da Prefeitura Municipal a ABERTA
fizem parte das competências da ÁREA MUNICIPAL DA SEDENE, ouvidos
que os vereadores da Área Municipal, com sede à Rua
Presidente Getúlio Vargas, nº 318, na 201, nas peças diárias, con-
cederão à filiação da Prefeitura, no dia 20 de Junho de 1924, que se desen-
trega a cada um dos membros da Comissão de Legislação e Conselho.